

EDITAL Nº 1 DE 14/04/2025 - PRPG

**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS – 2º semestre de 2025
PROCESSO SELETIVO**

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins – Unilins** - torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos seus Cursos de Pós-Graduação das modalidades descritas a seguir, para o segundo semestre letivo de 2025.

1. DO CONCURSO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo pertinente a ele.
- 1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo é classificatório e se destina aos candidatos que já tenham uma graduação reconhecida pelo MEC e se inscrevam para o referido concurso, conforme estabelece este Edital.
- 1.3. O Concurso de Bolsas de Estudos será realizado por meio de uma redação desenvolvida on-line.
- 1.4. As modalidades de cursos abrangidos por este Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo são: **Presencial e EAD síncrono.**

2. DAS BOLSAS

- 2.1. As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para matrículas novas, em qualquer um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que sejam das modalidades descritas neste Edital, oferecidos pela Unilins.
- 2.2. Serão concedidas as bolsas abaixo, em ordem de classificação em conformidade com o resultado do concurso:
 - **1 (uma) bolsa no valor de 100%;**
 - **10 (dez) bolsas no valor de 50%.**
- 2.3. Para concorrer a qualquer uma das bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova com redação on-line, conforme as regras estabelecidas neste Edital.
- 2.4. O resultado do Concurso de Bolsas de que trata este Edital terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins cuja formação de turma tenha se confirmado, **para início no segundo semestre letivo de 2025.**
- 2.5. **Caso o candidato já esteja matriculado previamente e tenha iniciado seus estudos em qualquer curso de Pós-Graduação da Unilins, estará automaticamente desclassificado.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação deste concurso deverão ser realizadas no período de **09/05/2025** a **30/06/2025**, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da Unilins: www.unilins.edu.br, exclusivamente.

3.2. Somente os candidatos inscritos para o Concurso de Bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito para algum curso de Pós-Graduação não significa ter inscrição para o Concurso de Bolsas.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita por candidato que estiver cursando o último semestre de sua graduação; porém, caso obtenha alguma bolsa no concurso, a efetivação de sua matrícula estará condicionada à comprovação da finalização do curso, bem como da sua colação de grau.

4. DA REDAÇÃO

4.1. A redação deverá ser realizada no dia **05/07/2025**, exclusivamente *on-line*, por meio do link enviado pela UNILINS, em horário a ser escolhido pelo candidato, entre as 8h (horário de Brasília) e 12h (horário de Brasília). Após este período não será mais possível o envio da redação e o candidato estará automaticamente desclassificado. O link para realização da prova será liberado com a devida antecedência na referida data.

4.2. O tema da redação será único para todos os candidatos.

4.3. Haverá apenas uma tentativa para a realização da redação on-line e a responsabilidade sobre equipamentos e acesso à internet são exclusivamente do candidato.

4.4. Ao clicar em "**Realizar a redação**", o candidato verá o link "**Enviar código**". O candidato deverá clicar nesse link para receber um código, que será enviado para o número de seu celular ou para o seu e-mail (indicados pelo candidato no momento da inscrição neste concurso).

4.5. Após iniciar a redação, o candidato terá 1(uma) hora para finalizá-la.

4.6. Caso ocorram problemas operacionais que sejam de responsabilidade da Unilins, o candidato terá até as 14h (horário de Brasília) do dia **05/07/2025** para registrar o ocorrido, **exclusivamente** para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br, descrevendo exatamente o ocorrido, com cópia das telas que comprovem o evento, bem como seu nome completo e CPF. O problema será analisado pela coordenação do concurso, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, que poderá deferir - ou não - outra oportunidade, indicando data e horário para o novo acesso.

4.7. A pontuação da redação será de 0 a 10 (zero a dez).

4.8. Para a correção das redações serão avaliadas as seguintes competências:

Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 2);

Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (0 a 2);

Competência III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista (0 a 2);

Competência IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (0 a 2);

Competência V - Demonstrar criatividade (0 a 2).

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que: (1) não fizer a redação on-line dentro do dia e horários previstos neste Edital; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; **(3) estar cursando qualquer Pós-Graduação Unilins;** (4) descumprir as normas deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O critério único de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

1º) Maior pontuação na Competência I.

2º) Maior pontuação na Competência II.

3º) Maior pontuação na Competência III.

4º) Maior pontuação na Competência IV.

5º) Maior pontuação na Competência V.

6º) Candidato de maior idade.

7º) Persistindo o empate, a definição será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base em critérios adicionais. O primeiro critério de desempate será a média aritmética simples do histórico de graduação do candidato (a ser entregue a pedido da coordenação do concurso) e, persistindo o empate, o 2º critério será a idade, prevalecendo o candidato com maior idade.

6.3. Não será concedida a revisão da prova.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br até dia **14/07/2025**.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse, e sua validade será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2. O aluno contemplado com uma bolsa de 50% de desconto deverá quitar as mensalidades, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, para manter o benefício concedido. A falta de pagamento até a referida data implicará na perda do desconto no referido mês.

8.3. As bolsas são intransferíveis.

8.4. O valor da matrícula, primeira parcela do curso, será conforme o desconto obtido pelo candidato.

8.5. As bolsas não se acumularão com nenhum outro desconto/bolsa.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

9.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente as normas relativas à privacidade e à proteção de dados dos candidatos que concorrerão a Bolsas de Estudo para a Pós-Graduação da Unilins, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais normas complementares e/ou que possam ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conjunto com o que se prevê neste Edital.

9.2. Preenchendo-se a ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, o candidato à bolsa de estudos consente com o tratamento de seus dados pessoais.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela coordenação deste processo seletivo, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br. As dúvidas sobre este Concurso de Bolsas poderão ser esclarecidas pelo telefone WhatsApp (14) 3533-3231.

Coordenação do Processo de Seleção - Concurso de Bolsas - 2º Semestre de 2025.